PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04712/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/12/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINA FERREIRA DA CRUZ, terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:
Norte - Terreno Foreiro Municipal c/ 4,40m;
Sul - Rua Cel. José Domingos c/ 3,40m e Lindolfo Ferreira da Silva c/1,20m;
Leste - Lindolfo Ferreira da Silva c/ 3,15m + 3,90m;
Oeste - Maria Arruda c/ 7,30m

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 21/12/95